

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

EDITAL Nº 01/2010–SESDSH

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS E DE AÇÕES NO CAMPO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

1 – PREÂMBULO

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SEDSDH EM FACE DA APROVAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DE ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS QUE PREENCHAM OS REQUISITOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93, PARA FIRMAR CONTRATOS DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E NO CAMPO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E DE DIREITOS AMEAÇADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA OBSERVÂNCIA DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL LOAS Nº 8.742, DE 07.12.1993 E A NORMA OPERACIONAL BÁSICA NOBSUAS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS.

1.1. A ENTIDADE CANDIDATA DEVERÁ APRESENTAR PROJETO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, INCLUINDO O DETALHAMENTO DOS CUSTOS ENVOLVIDOS NA SUA IMPLEMENTAÇÃO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E O VALOR TOTAL DE CUSTO, NÃO SUPERIOR AOS ESTIMADOS, PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

2 – OBJETO DA SELEÇÃO.

A O OBJETO DESTA SELEÇÃO É A ESCOLHA, MEDIANTE OS CRITÉRIOS CONSTANTES DESTE EDITAL, DE ENTIDADES QUALIFICADAS, SEM FINS ECONÔMICOS, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES, A SEGUIR RELACIONADOS POR LOTES, COM INDICAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA SEDAS A QUE SE VINCULARÃO:

LOTES	NOME DOS PROJETOS	FINALIDADES	GERÊNCIAS
01	CORAL VIDA NOVA ENCANTANDO	DESENVOLVER AÇÕES DE GESTÃO PARA PROMOVER O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO DO PROGRAMA VIDA NOVA, POR MEIO DO ENSINO ARTÍSTICO-CULTURAL DE CANTO E FORMAÇÃO DE GRUPO DE CORAL.	GSUAS GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	ORQUESTRANDO PERNAMBUCO	DESENVOLVER AÇÕES DE GESTÃO PARA PROMOVER O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO DO PROGRAMA VIDA NOVA, POR MEIO DO ENSINO ARTÍSTICO-CULTURAL PELA FORMAÇÃO DE ORQUESTRAS INFANTIS.	GSUAS GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	PESQUISA DA POPULAÇÃO EM	REALIZAR PESQUISA, COM APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO	GSUAS GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

	SITUAÇÃO DE RUA	DE RUA COM MAIOR DETALHAMENTO ENTRE 0 E 29 ANOS DE IDADE E SUAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL.	ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	CREAS REGIONAIS - CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVER INSTITUCIONALMENTE OS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS NO CAMPO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, A FIM DE ATENDER O PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS	GSUAS GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESENVOLVER INSTITUCIONALMENTE A SUPERINTENDÊNCIA E OS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS ESTABELECEANDO COOPERAÇÃO OPERACIONAL, REALIZAR PESQUISA E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR E SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.	SEACAD SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DESENVOLVER INSTITUCIONALMENTE A SEAD E OS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	SEAD SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
07	PESQUISA DAS AÇÕES E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSOLIDANDO O MODELO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	GMA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
08	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GRAS, CONSOLIDANDO O MODELO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.	GMA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

2.1. OS PROJETOS DEVERÃO SER APRESENTADAS DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS DE CADA LOTE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

2.2. É ADMITIDA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ O PORCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO).

2.2.1. NÃO SERÁ ADMITIDO PROJETO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE VALOR IGUAL A ZERO.

2.3. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO PREÇO TOTAL OFERTADO TODOS OS CUSTOS, MATERIAIS, TRIBUTOS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE INCIDAM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA.

2.4. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA SEGUROS QUE DECORRAM DIRETA OU INDIRETAMENTE DO CONTRATO, BEM COMO ORIÚNDO DE QUAISQUER ACIDENTES E/OU DANOS CAUSADOS A CONTRATANTE OU A TERCEIROS.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

PODERÃO PARTICIPAR DESTES PROCESSO DE SELEÇÃO ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS QUE PREENCHAM OS REQUISITOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E APRESENTEM PROJETOS DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO CAMPO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABANDONADOS, QUE TENHA PREVISTO EM SEU ESTATUTO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO OBJETIVO SOCIAL, DESDE QUE:

3.1. NÃO ESTEJAM EM MORA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DA SEDSDH OU DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO;

3.2. NÃO TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS OU PUNIDAS COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE FIRMAR CONTRATOS OU OUTROS AJUSTES COM ENTES PÚBLICOS.

3.3. AS ENTIDADES CANDIDATAS SÓ PODERÃO CONCORRER A, NO MÁXIMO, DOIS (02) LOTES/PROJETOS.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO, ATÉ A DATA ESTABELECIDADA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES ITEM 7 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO A SEGUIR RELACIONADOS, OS QUAIS, QUANDO EXPEDIDOS PELA ENTIDADE, DEVERÃO ESTAR FIRMADOS POR SUBSCRITOR CLARAMENTE IDENTIFICADO, QUE SEJA SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, CASO EM QUE DEVERÁ SER JUNTADA CÓPIA DA PROCURAÇÃO.

4.1. DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO, BEM COMO DAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM, ACOMPANHADO DA

B) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ENTIDADE EM EXERCÍCIO;

C) CÓPIA DE IDENTIDADE E CPF DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ENTIDADE;

4.2. DE REGULARIDADE FISCAL:

A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

B) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMÍLIO OU SEDE DA CANDIDATA, PERTINENTE AO RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES CONCURSO;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

C) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, FEDERAL, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E MUNICIPAL DA SEDE DA CANDIDATA;

D) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, EMITIDA PELO INSS;

E) CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA COM O FGTS.

4.2.1. A PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL DEVERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CERTIDÃO CONJUNTA, EMITIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN).

4.2.2. A PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DEVERÁ SER COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO EM QUE ESTIVER SITUADA A SEDE DA PROPONENTE.

4.2.3. A PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DEVERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELO RESPECTIVO ÓRGÃO COMPETENTE, RELATIVO À SEDE DA PROPONENTE.

4.2.4. A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO FGTS DEVERÁ SER COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS CRF, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

4.2.5. A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI, DEVERÁ SER COMPROVADA POR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO CND, EMITIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS.

4.3. DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) BALANÇO PATRIMONIAL;

B) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS RESULTADOS RELATIVOS AO ÚLTIMO EXERCÍCIO;

C) CERTIDÕES NEGATIVAS DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS DA COMARCA DE SUA SEDE.

4.3.1. O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ SER APRESENTADO NA FORMA DA LEI.

4.3.2. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NA FORMA DA LEI, DEVERÃO CONTER OS RESULTADOS RELATIVOS AO ÚLTIMO EXERCÍCIO, PARA OS FINS DO 5º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CANDIDATA E POR CONTADOR, CONSTANDO SEU NOME COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL.

4.3.3. É VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS.

4.4. DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

A) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA CANDIDATA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPATÍVEL COM AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

B) DESCRIÇÃO CLARA DA INFRA-ESTRUTURA JÁ EXISTENTE NA ENTIDADE CONCORRENTE DESTA SELEÇÃO;

4.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

A) EM CASO DE ISENÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS, A CANDIDATA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DO DIREITO;

B) DECLARAÇÃO DA CANDIDATA DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER ATIVIDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

C) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM MORA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DA SEDSDH OU DE QUAISQUER ESFERAS DE GOVERNO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PUNIDA COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE FIRMAR CONTRATOS OU OUTROS AJUSTES COM ÓRGÃOS ESTATAIS;

D) CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CANDIDATA, APTO A REPRESENTÁ-LA JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE;

E) DECLARAÇÃO, PARA FINS DE PROVA NA SEDSDH E PARA EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTEM DÉBITOS EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE IMPEÇAM A CONTRATAÇÃO;

F) DECLARAÇÃO DE QUE DISPONIBILIZARÁ PESSOAL QUALIFICADO E DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;

G) DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM DOS DIRIGENTES DA CANDIDATA, GERENTES, RESPONSÁVEIS, TÉCNICOS, FUNCIONÁRIOS OU SUBCONTRATADOS SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS OU QUE PRESTEM SERVIÇOS AO ESTADO OU A ÓRGÃO DE SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;

H) HISTÓRICO DE SEUS TRABALHOS ANTERIORES.

I) PREENCHIMENTO DA FICHA DA ENTIDADE (ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA);

J) APRESENTAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE CANDIDATA.

5. OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. AS CERTIDÕES E OS COMPROVANTES SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE NELES PREVISTOS E, QUANDO NÃO MENCIONADO, OS DOCUMENTOS SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

5.2. OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS NA VIA ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, DESDE QUE AUTENTICADA POR CARTÓRIO OU PELO FUNCIONÁRIO QUE RECEPCIONÁ-LO, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

5.3. A CÓPIA DE CERTIDÃO OU DOCUMENTO AUTENTICADOS NA FORMA DA LEI, DESDE QUE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DISPENSA CONFERÊNCIA COM O DOCUMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

ORIGINAL, FICANDO, ENTRETANTO, RESERVADO À COMISSÃO JULGADORA O DIREITO DE EXIGIR OS ORIGINAIS PARA QUAISQUER VERIFICAÇÕES.

5.4. SERÃO ACEITAS, COMO PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS E CERTIDÕES POSITIVAS QUE NOTICIEM EM SEU CORPO QUE OS DÉBITOS ESTÃO JUDICIALMENTE GARANTIDOS OU COM SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA.

5.5. NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENTREGA DE PETIÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL.

5.6. AS ENTIDADES INTERESSADAS QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA SEÇÃO, QUE OS APRESENTAREM INCOMPLETOS, INCORRETOS OU COM VALIDADE EXPIRADA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

7. PRAZOS, ENTREGA DOS PROJETOS, DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DATAS DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. O PROJETO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CADA ENTIDADE DEVERÃO SER ENTREGUES, NO PROTOCOLO GERAL DA SEDSDH ENDEREÇADAS À GERÊNCIAS OU SUPERINTENDÊNCIAS RESPONSÁVEIS PELO LOTE, AO MESMO TEMPO, SEPARADAMENTE, EM DOIS ENVELOPES TIPO SACO, TAMANHO OFÍCIO, LACRADOS E INDEVASSÁVEIS, SENDO UM COM TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELACIONADOS NO ITEM 4 DESTE EDITAL E OUTRO CONTENDO O PROJETO, SENDO IDENTIFICADOS, CADA QUAL, EM SUA PARTE EXTERNA, COM APENAS OS SEGUINTES DIZERES:

ENVELOPE 1

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ITEM 4)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2010-SESDH, DE SELEÇÃO DE PROJETOS E ENTIDADES
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

ENVELOPE 2

PROJETO (ELEMENTOS DOS ANEXOS)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2010-SESDH, DE SELEÇÃO DE PROJETOS E ENTIDADES
LOTES A QUE CONCORRE: Nº _____ E Nº _____
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

7.1.1. O **ENVELOPE 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** E O **ENVELOPE 2 - PROJETO** DEVERÃO SER ENTREGUES, AO MESMO TEMPO, ATÉ O DIA 1º DE MARÇO DE 2010, ÀS 17H, NO PROTOCOLO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NA AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº 665, BAIRRO DE SANTO AMARO, RECIFE, PE.

7.2. O **ENVELOPE 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** DEVERÁ CONTER TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS, MENCIONADOS NO ITEM 4, COM ATENDIMENTO ÀS OBSERVAÇÕES DO ITEM 5.

7.2.1. O **ENVELOPE 2 PROJETO** DEVERÁ CONTER O PROJETO PROPOSTO, EM 04 (QUATRO) VIAS, COM CABEÇALHO QUE APENAS EXPLÍCITE O TÍTULO DO PROJETO, SEM RASURAS OU ENTRELINHAS, CLAROS OU EMENDAS.

7.2.2. O PROJETO DEVERÁ SEGUIR O ROTEIRO PARA PROJETO TÉCNICO, ANEXO 2 DESTE EDITAL.

7.2.3. NO DOCUMENTO-PROJETO DO **ENVELOPE 2** NÃO DEVERÁ CONSTAR QUAISQUER FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CANDIDATA, TAIS COMO: SUA RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, SÍMBOLOS, LOGOTIPOS, TIMBRE OU QUALQUER OUTRO SINAL OU ASSINATURA QUE POSSIBILITE O RECONHECIMENTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

7.3. AS ENTIDADES CANDIDATAS RECEBERÃO, AO ENTREGAR OS ENVELOPES 1 E 2, NUMERAÇÃO ESPECÍFICA, OBJETIVANDO O ABSOLUTO ZELO PARA A NÃO IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA PROPONENTE.

7.4. A ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2 OCORRERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10H, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDSDH, PELA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, COM A PRESENÇA DAS ENTIDADES CONCORRENTES QUE COMPARECEREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, REALIZANDO-SE A ABERTURA, MESMO QUE NENHUMA COMPAREÇA, SALVO SE HOUVER MUDANÇA DE DATA OU HORÁRIO, CASO EM QUE SERÃO NOTIFICADAS.

8. DOS PROCEDIMENTOS, A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS, JULGAMENTO E RECURSOS.

O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS, INCLUSIVE O SEU JULGAMENTO TÉCNICO, SERÁ CONDUZIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, CONSTITUÍDA POR PORTARIA DO SECRETÁRIO DA SEDSDH E INTEGRADA POR TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ANALISARÁ OS PROJETOS PROPOSTOS NOS SEUS ASPECTOS TÉCNICOS.

8.1. O TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NÃO SERÁ REMUNERADO DE FORMA ALGUMA.

8.2. NA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES (ITEM 7.4), PROCEDER-SE-Á, INICIALMENTE, A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFERINDO E RUBRICANDO O CONTEÚDO DE TODOS QUE, EM SEGUIDA, TAMBÉM SERÁ RUBRICADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E, A SEGUIR, JUNTADO AOS RESPECTIVOS AUTOS DE PROCESSO.

8.2.1. POR DELIBERAÇÃO E A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, OS TRABALHOS PODERÃO SER SUSPENSOS, PARA POSTERIOR ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

8.3. DEVERÃO SER ABERTOS APENAS OS ENVELOPES 2 - PROJETO DAS ENTIDADES QUE, NA ABERTURA DOS ENVELOPES 1, TENHAM ATENDIDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

8.4. A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ANALISARÁ OS PROJETOS, À LUZ DOS CRITÉRIOS FIXADOS NO ÍTEM 9.1 DESTES EDITAL E, MEDIANTE PARECER TÉCNICO, RELACIONARÁ OS PROJETOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO E AQUELES QUE TIVEREM SIDO DESCLASSIFICADOS.

8.3.1. OS PROJETOS SERÃO CONSIDERADOS EM ANÁLISE A PARTIR DA ABERTURA DO SEU RESPECTIVO ENVELOPE E ATÉ A CLASSIFICAÇÃO A SER DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

8.3.2. DURANTE O PERÍODO DE ANÁLISE, AS ENTIDADES, OS SEUS REPRESENTANTES OU OUTROS INTERESSADOS DEVERÃO ABSTER-SE DE ENTRAR EM CONTATO COM QUAISQUER MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS VINCULADOS AOS PROJETOS.

8.4. A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PODERÁ PROCEDER A DILIGÊNCIAS E SOLICITAR ESCLARECIMENTOS A QUAISQUER DAS ENTIDADES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS POR ESCRITO, NO PRAZO ESTIPULADO NA SOLICITAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.

8.4.1. OS ESCLARECIMENTOS QUE ACARRETAREM QUALQUER ALTERAÇÃO, NOS VALORES E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INDICADA DO PROJETO, IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

8.5. O RESULTADO DAS ANÁLISES E JULGAMENTO FEITOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO SERÁ DIVULGADO PELO SÍTIO DA SEDSDH, WWW.SEDSDH.PE.GOV.BR, EM RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DECRESCENTE DE PONTOS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Gabinete do Secretário de Estado

8.6. APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS, SERÁ PUBLICADO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO DIA 20.03.2010, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DECRESCENTE DE PONTOS.

8.7. A DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS E DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS TÉCNICAMENTE, SERÃO ENCAMINHADA À CPL QUE, APÓS EXAME, MANIFESTAR-SE-Á SOBRE A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93.

8.8. AS ENTIDADES HABILITADAS SERÃO CONVOCADAS A COMPARECER À SEDE DA SEDSDH, PARA NEGOCIAÇÃO COM A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA, DAS METAS E RECURSOS DA PROPOSTA; DE OFERTA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA AS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS AÇÕES, BEM COMO PARA ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E JULGAMENTO.

CONSTATADO O ATENDIMENTO PLENO ÀS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NO ITEM 4 PELAS ENTIDADES, OS PROJETOS QUE OBTIVEREM AS PRIMEIRAS OITO MAIORES PONTUAÇÕES, PELOS CRITÉRIOS DO ITEM 9.1, SERÃO CONSIDERADOS VENCEDORES DESTA SELEÇÃO.

9.1. NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS, ATRIBUIR-SE-ÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO ABAIXO INDICADOS, LEVANDO-SE EM CONTA, RESPECTIVAMENTE, OS CRITÉRIOS SEGUINTE:

- A) ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL 40 PONTOS;**
- B) CAPACIDADE OPERACIONAL DA ENTIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE SEUS INTEGRANTES 40 PONTOS;**
- C) ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS, CRONOGRAMAS E RESULTADOS ESTIMADOS 20.**
- D) PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL 100 PONTOS.**

9.2. O CÁLCULO DOS VALORES DO CRITÉRIO “ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL”, DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA DE CADA LOTE, ACIMA DISPOSTO, SEGUIRÁ OS SEGUINTE REFERENCIAIS:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
RESUMO DO PROJETO	ATÉ
2,0 PONTOS	
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	ATÉ
5,0 PONTOS	
OBJETIVOS E METAS	ATÉ 10,0
PONTOS	
METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO	ATÉ
15,0 PONTOS	
CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META	
ATÉ 2,0 PONTOS	
RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	ATÉ
5,0 PONTOS	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
ATÉ 1,0 PONTO	
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL:	40
PONTOS	

9.3. O CÁLCULO DOS VALORES DO CRITÉRIO “CAPACIDADE OPERACIONAL DA ENTIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE SEUS INTEGRANTES”, OBEDECERÁ AOS SEGUINTE REFERENCIAIS:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
ESTRUTURA FÍSICA DA ENTIDADE	ATÉ
5,0 PONTOS	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 2 A 10 ESPECIALISTAS	
ATÉ 8,0 PONTOS	
CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA DE SEUS DIRIGENTES, GESTORES, SUPERVISORES E EQUIPE TÉCNICA NA ÁREA OBJETO DA SELEÇÃO	
ATÉ 4,0 PONTOS	
PARCERIA COM INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS, OU DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	ATÉ
3,0 PONTOS	
EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SIMILARES, COMPROVADO MEDIANTE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	ATÉ
20,0 PONTOS	
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL:	40
PONTOS	

9.3. O CÁLCULO DOS VALORES DO CRITÉRIO “ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS, CRONOGRAMAS E RESULTADOS ESTIMADOS”, SEGUIRÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS REFERENCIAIS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
PERTINÊNCIA DA PROPOSTA FACE AO ESCOPO DA SELEÇÃO DE PROJETOS	ATÉ 6,0
PONTOS	
ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
ATÉ 2,0 PONTOS	
CONSISTÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
ATÉ 2,0 PONTOS	
PARTICIPAÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SUJEITAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ
10,0 PONTOS	
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL:	20 PONTOS

9.4. NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA DA MELHOR PROPOSTA (ENVELOPE 2), ENTRE AS APRESENTADAS PELAS CANDIDATAS DESTES CONCURSO, A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DECIDIRÁ, SEMPRE, DE CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA PROPORCIONALIDADE, DA EFICIÊNCIA, DA MORALIDADE E DA ECONOMICIDADE, E DE ACORDO COM LEI 8666/93.

9.5. O JULGAMENTO TÉCNICO SERÁ FEITO SOBRE O CONJUNTO DAS PROPOSTAS DAS ENTIDADES, NÃO SENDO ACEITOS, COMO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, OS ASPECTOS JURÍDICOS, ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS OU OPERACIONAIS NÃO ESTIPULADOS NESTE EDITAL.

9.6. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROJETOS CUJOS CUSTOS SUPEREM OS VALORES FINANCEIROS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ; OS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO 0 (ZERO) EM QUALQUER DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, BEM COMO OS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO INFERIOR A 70 (SETENTA) DOS 100 (CEM) PONTOS POSSÍVEIS, NO MÁXIMO.

9.7. EM CASO DE EMPATE NA NOTA FINAL, TERÁ PRECEDÊNCIA PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO O PROJETO DE MENOR CUSTO. PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ OBSERVADO, SUCESSIVAMENTE, A PONTUAÇÃO OBTIDA NOS CRITÉRIOS: “EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SIMILARES, COMPROVADO MEDIANTE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL”, “METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO” E “OBJETIVOS E METAS”, PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO FINAL.

9.7.1. HAVENDO ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, REALIZARÁ SORTEIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO 2º DO ART. 45 DA LEI Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

9.8. CLASSIFICADAS AS INSTITUIÇÕES, APÓS ANÁLISE DOS PROJETOS E EM RAZÃO DESTES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DEFINIDOS NESTE EDITAL, TODA A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO APÓS EXAME, MANIFESTAR-SE-Á SOBRE A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS, SEU REPASSE E PRAZO DA CONTRATAÇÃO.

PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTA SELEÇÃO, A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SEDSDH DISPÕE DA QUANTIA MÁXIMA TOTAL DE R\$ 22.243.090,39 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NA FORMA ESTIMADA NOS ANEXOS III A XI, ALOCADA NO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS NOS CÓDIGOS DE ATIVIDADES INDICADOS EM CADA UM DOS ANEXOS DESTA EDITAL.

10.1. O PRAZO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE CARACTERIZADA A NECESSIDADE.

11. CRONOGRAMA DOS EVENTOS DESTA EDITAL.

EVENTOS DATAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL: 18.02.2010

LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 01.03.2010

ABERTURA DOS ENVELOPES: 02.03.2010

ANÁLISE TÉCNICA: DE 03 A 12.03.2010

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR DA COMISSÃO NO SITE WWW.SEDSDH.PE.GOV.BR: 13.03.2010

APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ATÉ O DIA 17.03.2010

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DOE: 20.03.2010

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 12.04.2010

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

12.1. DAS SESSÕES PÚBLICAS A SEREM REALIZADAS, LAVRAR-SE-Á ATA CIRCUNSTANCIADA COM O RESUMO DE TODAS AS OCORRÊNCIAS HAVIDAS, QUE DEVERÁ SER ASSINADAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESENTES.

12.2. FICA ASSEGURADO AO GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O DIREITO DE, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE SELEÇÃO, DANDO CIÊNCIA ÀS ENTIDADES CANDIDATAS.

12.3. AS ENTIDADES CANDIDATAS ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS, DE MODO QUE O GOVERNO DO ESTADO NÃO SERÁ, EM NENHUMA HIPÓTESE, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO CONCURSO.

12.4. AS CANDIDATAS SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS QUE APRESENTAREM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

12.5. JULGADOS OS PROJETOS E HOMOLOGADO O RESULTADO DESTA SELEÇÃO, PROCEDER-SE-Á A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, NO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

12.6. QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, A ENTIDADE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA PESSOA AUTORIZADA A REPRESENTÁ-LA, POR MEIO DE PROCURAÇÃO, SE FOR O CASO.

12.7. SE A ENTIDADE VENCEDORA NÃO SE APRESENTAR OU SE RECUSAR A ASSINAR O TERMO DE CONTRATO APÓS TRANSCORRIDAS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA CONVOCAÇÃO, A SEGUNDA CANDIDATA CLASSIFICADA SERÁ CONVOCADA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

12.7.1. A RECUSA DAS REMANESCENTES, QUANDO CONVOCADAS, NÃO CARACTERIZARÁ ATO PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

12.7.2. NA HIPÓTESE DO *CAPUT* DESTES ITENS, APLICA-SE, INDEPENDENTEMENTE DAS PREVISTAS NO CÓDIGO CIVIL E NO CÓDIGO DO CONSUMIDOR, A SANÇÃO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO OU DA PROPOSTA.

12.7.3. ALÉM DOS MOTIVOS ELENCADOS NO TERMO DE CONTRATO, É FACULTADO À SEDSDH O DIREITO DE RESCINDI-LO, TOTAL OU PARCIALMENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA-JUDICIAL, NOS SEGUINTE CASOS:

- A) SUBCONTATAÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, DO TERMO DE CONTRATO, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA SEDSDH;
- B) PERDA DE IDONEIDADE OU INADIMPLÊNCIA DA ENTIDADE CONTRATA.

12.8. A ABSTENÇÃO POR PARTE DA SEDSDH DO USO DE QUAISQUER DAS FACULDADES À MESMA, PREVISTAS NO TERMO DE CONTRATO E NESTE EDITAL, NÃO IMPORTARÁ EM RENÚNCIA AO SEU EXERCÍCIO.

12.9. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES NA DATA MARCADA, A REUNIÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDOS, SALVO COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

12.10. NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

12.11. SUPERADA A FASE RECURSAL, A RELAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, COM O NOME DAS RESPECTIVAS ENTIDADES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, E ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SEDSDH.PE.GOV.BR.

12.12. A PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM TODAS ELAS. A SEDSDH REALIZARÁ OS PROCEDIMENTOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO COM A ENTIDADE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, OU, EM CASO DE DESISTÊNCIA OU INABILITAÇÃO POR QUALQUER RAZÃO, COM AS SEGUINTE, NA ORDEM DECRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS.

12.13. NÃO SERÃO ACEITOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO, PROJETOS ENVIADOS POR FAX, CORREIO ELETRÔNICO, BEM COMO PROJETOS COM ITENS OU COMPONENTES INCOMPLETOS.

12.14. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DO RECIFE, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gabinete do Secretário de Estado

12.15. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 3183-3043 OU 3183-3000, DAS 8H ÀS 18H, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS, DOMINGOS E FERIADOS.

12.16 AS ENTIDADES CLASSIFICADAS E QUE VENHAM A FIRMAR CONTRATO COM A SEDSDH, COMPROMETEM-SE DESDE JÁ A APRESENTAR DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DETALHADO DE TODAS AS SUAS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO TRIMESTRALMENTE E A QUALQUER TEMPO QUANDO REQUERIDO, ENTREGANDO COPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

RECIFE, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS